



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**CONTRATO SIGGO: 039914.**

**PROCESSO SEI-GDF N.º 00428-00002285/2018-85.**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representado por **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade Secretário de Estado-Chefe, da Casa Civil do Distrito Federal, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1698116-2, Matrícula PM: 50341-X, CPF: 619.889.101-10, e RG 157567-3 SSP/DF, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 75.543.611/0001-85, com sede em Avenida das Cataratas, 11130, CEP 85853-000 – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85853-000, representada por **ELOY BIESUZ**, Identidade nº 950.443-5 SSP/PR, CPF nº 640.726.908-30, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00002285/2018-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2019, para o período compreendido de **18/11/2020 a 17/11/2021**.

b) Alteração do valor contratual (IPCA de 2,31 % - dois virgula trinta e um por cento), com consonância à Carta de Renovação (46888236) e ao Relatório n.º 6/2020 - CM/SUSER/UTAER/GAVOO (46961909), sendo aplicado ao Serviço de Apoio Técnico Operacional (englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal), ficando a nova tabela de custos pospositivo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

1	12	<b>Prestação de serviço de apoio técnico operacional</b> , englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal. <b>Código do item 3.3.90.39</b>	R\$ 58.657,39	R\$ 703.888,71
2	1	<b>Aquisição e fornecimento</b> de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis (insumos). <b>Código do item: 3.3.90.30</b>	R\$ 536.094,76 (Valor Fixo)	R\$ 536.094,76
3	1	<b>Serviços especializados</b> necessários ao cumprimento do objeto contratual. <b>Código do item: 3.3.90.39</b>	R\$ 214.437,79 (Valor Fixo)	R\$ 214.437,79
4	1	<b>Custos logísticos, operacionais e administrativos.</b> <b>Código do item: 3.3.90.39</b>	R\$ 225.159,79 (Valor Fixo)	R\$ 225.159,79
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.679.581,05</b>

#### **Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101.

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699.

III - Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recursos: 120.

#### **Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

## Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2020.

Pelo Distrito Federal:

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

**ELOY BIESUZ**

Sócio Administrador

Testemunhas:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Biesuz, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM Matr. 1698116-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 11/11/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 16/11/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_externo=0  
verificador= **50385939** código CRC= **CC2CC15D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717

---

00428-0000640/2020-04

Doc. SEI/GDF 50385939